



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 FAX: (35) 3662-1397
www.mariadafe.mg.gov.br

PORTARIA Nº 065, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Concede Licença -prêmio a servidora.

A Prefeita Municipal de Maria da Fé, PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os art. 158, II e 76, II, "e" da Lei Orgânica Municipal, combinados com o art. 49, do Estatuto do Magistério Público e os arts. 127 e 128, do Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedida, a partir desta data, Licença- prêmio de 03 (Três) meses, a que tem direito à servidora **LUCIA DE FATIMA FERNANDES PINTO**, Mat. E-0195, lotada no Cargo de Provimento Efetivo de Operário I, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das Dotações do Orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERANRDO

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 FAX: (35) 3662-1397
www.mariadafe.mg.gov.br

PORTARIA Nº 065, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Concede Licença -prêmio a servidora.

A Prefeita Municipal de Maria da Fé, PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os art. 158, II e 76, II, "e" da Lei Orgânica Municipal, combinados com o art. 49, do Estatuto do Magistério Público e os arts. 127 e 128, do Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedida, a partir desta data, Licença- prêmio de 03 (Três) meses, a que tem direito à servidora **LUCIA DE FATIMA FERNANDES PINTO**, Mat. E-0195, lotada no Cargo de Provimento Efetivo de Operário I, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das Dotações do Orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERANRDO

Prefeita Municipal